



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a CI 609/2015 da seção de serviços auxiliares que solicita que a servidora Erenice Schaedler cumpra horário diferenciado nas sextas-feiras;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidora Erenice Schaedler, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço:

Art. 2º A servidora Erenice Schaedler cumprirá horário diferenciado na sexta-feira, das 07:30h às 13:00h e das 14:00h às 16:30h.

§ 1º De segunda a quinta feira, cumprirá jornada normal, conforme estabelecido no Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

§ 2º O intervalo de jornada diária previsto no *caput* deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 14 de agosto de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria Municipal de
Administração e Governo